

1º TERMO ADITIVO Nº 009/2018.

Primeiro Termo Aditivo nº 009/2018 ao Contrato nº 032/2018, referente ao Pregão Presencial nº 9/2018-00003, de 30 de Janeiro de 2018, firmado pela AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS e do outro a empresa POSTO FÓRMULA 1 LTDA, que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 500, ÓLEOS LUBRIFICANTES E ÓLEO HIDRÁULICO PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”**. Referente ao reajuste no percentual de aproximadamente 4,62% sobre o saldo do item Óleo Diesel S-500.

Pelo presente Termo Aditivo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº678, Módulo II, Paragominas-Pa, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatam, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-PC/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **POSTO FÓRMULA 1 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.508.404/0001-44, situada na Rua Barão de Araruna, esquina com a Rua Vinícius de Moraes, s/n, Bairro Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-300, tendo como sua representante legal, a Sra. **ROSIANE DELPUPO MORO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 971.154-ES e do CPF nº 015.173.877-79, residente e domiciliada à Rua Maria Angélica, nº 65, Bairro Promissão I, Paragominas/PA, Cep: 68.628-150, representada através de procuração pelo SR. **MOYSÉS CARMINATI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2159610 – SSP/PA e do CPF nº 271.224.172-04, residente e domiciliado na Avenida Trajano da Silva, nº 31, Bairro Novo Camboatã, Paragominas/PA, denominada para este ato **CONTRATADA** resolvem **aditar** o contrato supracitado firmado em 26 de Fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 – Este termo aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso II, alínea d, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE:

2.1 – O presente Termo Aditivo considera o reajuste de valor no preço unitário do **óleo diesel S-500**, no percentual de aproximadamente **4,62% (Quatro, sessenta e dois)** por cento, sobre o saldo do referido item, passando de **R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos)** para **R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos)**, onde as partes aditam ao contrato originário nº 032/2018, o valor de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme Ofício nº 137/2018 datado de 04 de Setembro de 2018 emitido pela Superintendência Administrativo Financeira da Agência de Saneamento de Paragominas e autorizado pelo Senhor Superintendente Geral.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2018	
Classificação Funcional Programática: 1601.17.605.1701.2.155 - Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR.	
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.	
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais).	
Fonte de Recurso: PRÓPRIO.	

2

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO DO REAJUSTE.	PERCENTUAL	V. TOTAL.
01	005668	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	6.000	R\$ 0,15	4,62%	R\$ 900,00
VALOR TOTAL							R\$ 900,00

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 032/2018, firmado em **26 de Fevereiro de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 05 de Setembro de 2018.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
HERENILDO AGUIAR MACIEL
 CONTRATANTE

POSTO FÓRMULA 1 LTDA
MOISÉS CARMINATI
 Procurador
 CONTRATADA

Testemunhas: 1:

2: _____ X